



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

PROJETO BÁSICO

**CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL EM VIAS
URBANAS E RURAIS**

Barra do Quaraí, RS, 05 de novembro de 2024



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

1. APRESENTAÇÃO

Este relatório apresenta o **PROJETO BÁSICO DE INSTALAÇÃO COM AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MELHORIA DA DRENAGEM URBANA E RURAL DA CIDADE DE BARRA DO QUARAÍ**, desenvolvido pela Prefeitura Municipal.

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com os critérios e orientações necessárias ao empreendimento desde sua concepção conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O objetivo principal deste projeto é a aquisição e instalação de tubos de concreto e alas para a melhoria do sistema de esgotamento pluvial do município de Barra do Quaraí, visando prevenir enchentes, melhorar a drenagem urbana e assegurar a qualidade de vida da população, e também aquisição de poste de concreto.

2. JUSTIFICATIVA

As fortes chuvas recentes causaram danos significativos à infraestrutura de drenagem do município, resultando em inundações que prejudicaram tanto a zona urbana quanto a rural. É imperativo realizar melhorias na rede de drenagem para prevenir futuros alagamentos e assegurar a segurança dos moradores. Além disso, o fornecimento de postes de concreto para o Parque Beira Rio visa melhorar a iluminação pública, aumentando a segurança e a atratividade turística do local.

3. CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

O presente objeto deste Projeto Básico é caracterizado, segundo a NOTA TÉCNICA IBR 001/2021, do Instituto Brasileiro de Obras Públicas, como **OBRA COMUM**:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

As obras comuns de engenharia são, portanto, aquelas obras (i) corriqueiras, (ii) de baixa complexidade técnica, (iii) e de menor risco de engenharia, (iv) quase sempre de pequeno e médio portes, para as quais (v) não exista qualquer dificuldade para se estabelecer as especificações técnicas, os memoriais descritivos dos serviços e os respectivos padrões de qualidade desejados pela Administração. São aquelas cujos materiais, equipamentos e métodos construtivos sejam (vi) usuais e para as quais (vii) exista grande número de fornecedores e de executores (empresas e profissionais) no mercado local ou regional (que é aquele mercado que costuma suprir a demanda no caso de obras de pequeno e médio portes).

4. LOCAIS E QUANTIDADES

Obras na Zona Rural, Localidades Diversas:

Quantidade: 250 metros de tubos de 600 mm

Descrição: Colocação de tubos de concreto armado em várias localidades para melhorar o escoamento de águas pluviais e prevenir inundações.

Quantidade: 40 metros de tubos de concreto armado

Descrição: Melhoria da drenagem nas estradas vicinais.

Quantidade: 50 unidades de Alas de Concreto Armado

Descrição: Melhoria da drenagem nas estradas vicinais.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

Obras na Zona Urbana

Rua Francisca Godoy Rolim:

Quantidade: 165 metros de tubos de 600 mm

Descrição: Instalação de tubos de concreto armado para reforçar a rede de drenagem e evitar alagamentos.

Rua Visconde do Rio Branco:

Quantidade: 69 metros de tubos de 1000 mm

Descrição: Ampliação da capacidade de drenagem na rua Visconde do Rio Branco para minimizar o risco de enchentes.

Via Urbana ao Lado da Pista de Caminhada:

Quantidade: 170 metros de tubos de 400 mm

Descrição: Implementação de tubos de concreto para otimizar a drenagem ao longo da via adjacente à pista de caminhada.

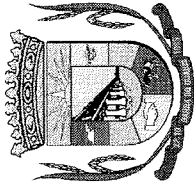
Parque Beira Rio

Postes de Concreto para Iluminação Pública:

Quantidade: 15 postes de concreto

Descrição: Instalação de postes de concreto para reconstrução da iluminação pública no Parque Beira Rio, melhorando a segurança e a atratividade do local.

A instalação dos postes de concreto será realizada em conjunto com a equipe de iluminação pública da prefeitura, visando garantir uma distribuição eficiente e segura da iluminação no parque.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí

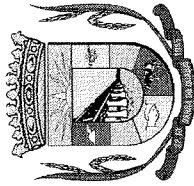
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

Meta		1.		ZONA RURAL			
Nível 2	Nível 2	Nível 2	Nível 2	ESCAVAÇÕES- VALAS DE 10mX1X1= 10M³			
Serviço	Serviço	-	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	250,00
Serviço	Serviço	-	93367	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M; PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	250,00
Nível 2	Nível 2	1.2.			LEITO DE AREIA		
Serviço	Serviço	-	367	SINAPI-I	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	30,00
Nível 2	Nível 2	1.3.			TUBOS DE CONCRETO ARMADO D=600mm		
Serviço	Serviço	-	7725	SINAPI-I	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	M	250,00
Serviço	Serviço	-	2701	SINAPI-I	INSTALADOR DE TUBULACOES (TUBOS/EQUIPAMENTOS)	H	200,00
Serviço	Serviço	-	246	SINAPI-I	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	H	200,00
Nível 2	Nível 2	1.4.			TUBOS DE CONCRETO ARMADO D=100mm		
Serviço	Serviço	-	7753	SINAPI-I	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	40,00

☑ Rua Quaraí n.º 88 - CEP: 97538-000 - ☎ (55) 3419-1001 e 3419-1002

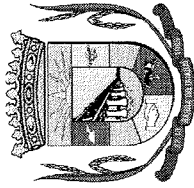
e-mail: gabinetedoprefeito@barradoquarai.rs.gov.br

Barra do Quaraí - RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

Serviço	Serviço	SINAPI	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	50,00
Serviço	Serviço	SINAPI	93367	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	25,00
Serviço	Serviço	SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	3,00
Serviço	Serviço	SINAPI-I	2701	INSTALADOR DE TUBULAÇÕES (TUBOS/EQUIPAMENTOS)	H	40,00
Serviço	Serviço	SINAPI-I	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	H	40,00
Nível 2	Nível 2			COMPACTAÇÃO DO SOLO DAS CABECEIRAS PARA EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO		
Serviço	Serviço	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	10,00
Serviço	Serviço	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00
Serviço	Serviço	SINAPI-I	6127	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	H	60,00
Nível 2	Nível 2			ALAS DE CONCRETO ARMADO NAS CABECEIRAS		
Serviço	Serviço	SINAPI	102738	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	50,00
Nível 2	Nível 2			POSTES EM CONCRETO ARMADO		
Serviço	Serviço	SINAPI-I	5044	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	15,00
Nível 2	Nível 2			ZONA URBANA		



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

Nível 2	Nível 2	1.9.					
Serviço	Serviço	-	SINAPI-I	7725	TUBO DE CONCRETO ARMADO RUA FRANCISCA GODOY ROLIM	M	165,00
					TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM		
Serviço	Serviço	1.10.	SINAPI-I	7753	TUBO DE CONCRETO ARMADO- RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	M	69,00
					TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM		
Serviço	Serviço	1.11.	SINAPI-I	7745	TUBO DE CONCRETO ARMADO- PISTA DE CAMINHADA	M	170,00
					TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM		
	Serviço	1.12	100950		TRANSPORTE DOS TUBOS COM CARRETA DE CAPACIDADE DE 32 T		
			SINAPI		TRANSPORTE DOS TUBOS COM CARRETA DE CAPACIDADE DE 32T TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUIINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	2.000,00

Rua Quaraí n.º 88 - CEP: 97538-000 - ☎ (55) 3419-1001 e 3419-1002

e-mail: gabinetedoprefeito@barradoquarai.rs.gov.br

Barra do Quaraí - RS.



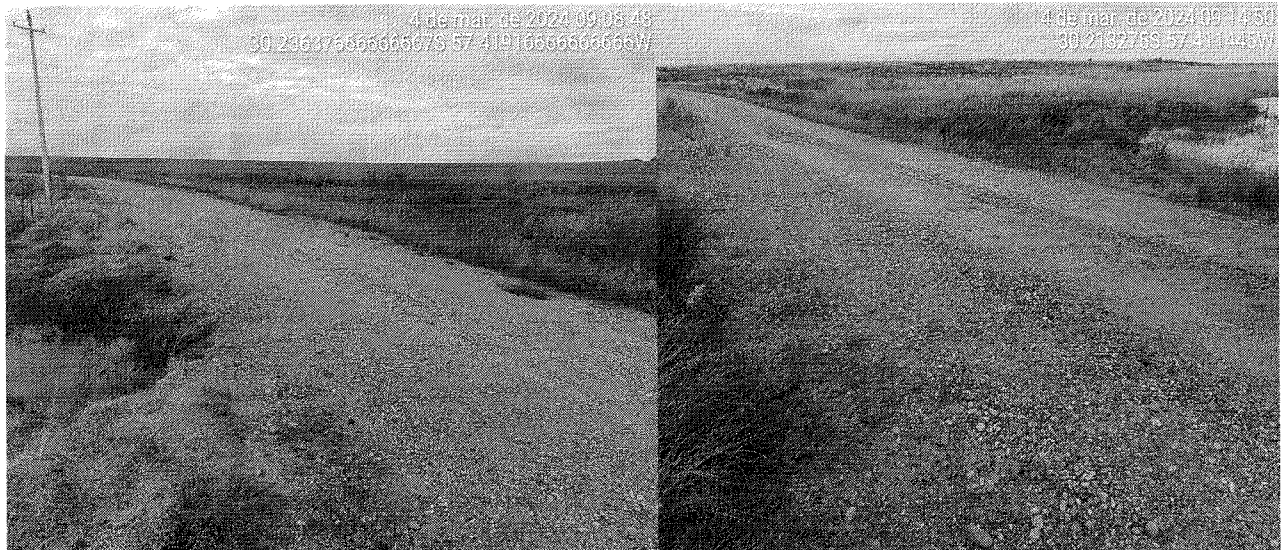
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

5- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

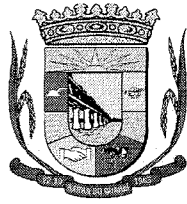




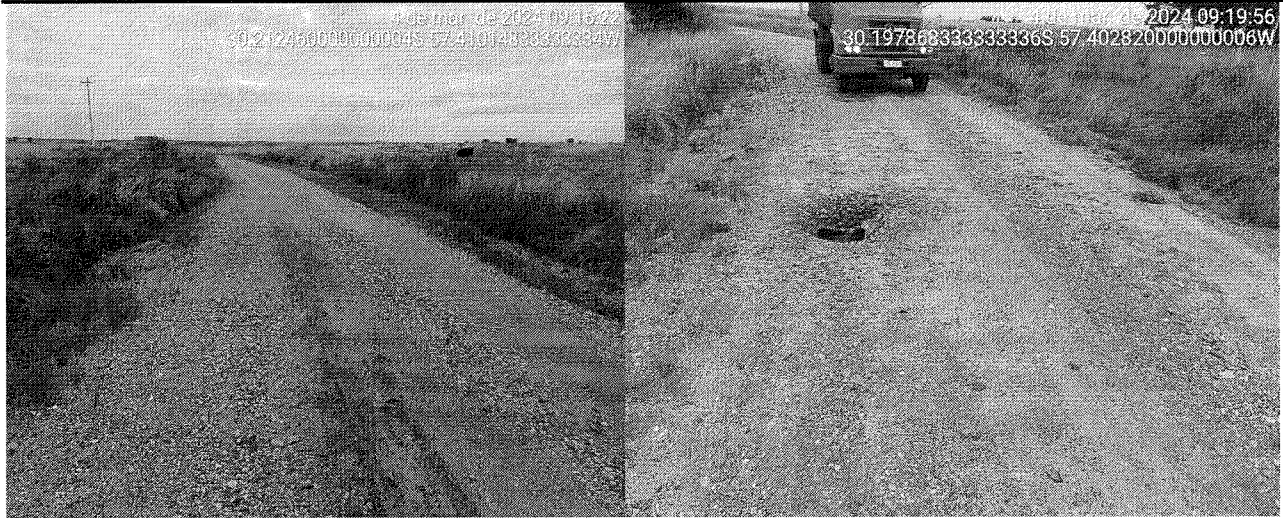
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito



A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

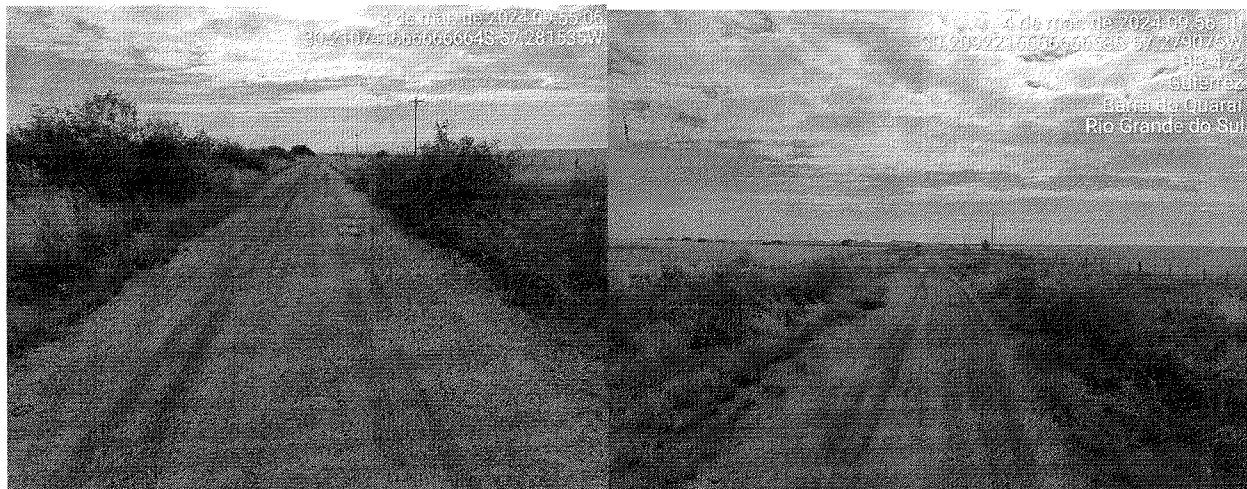
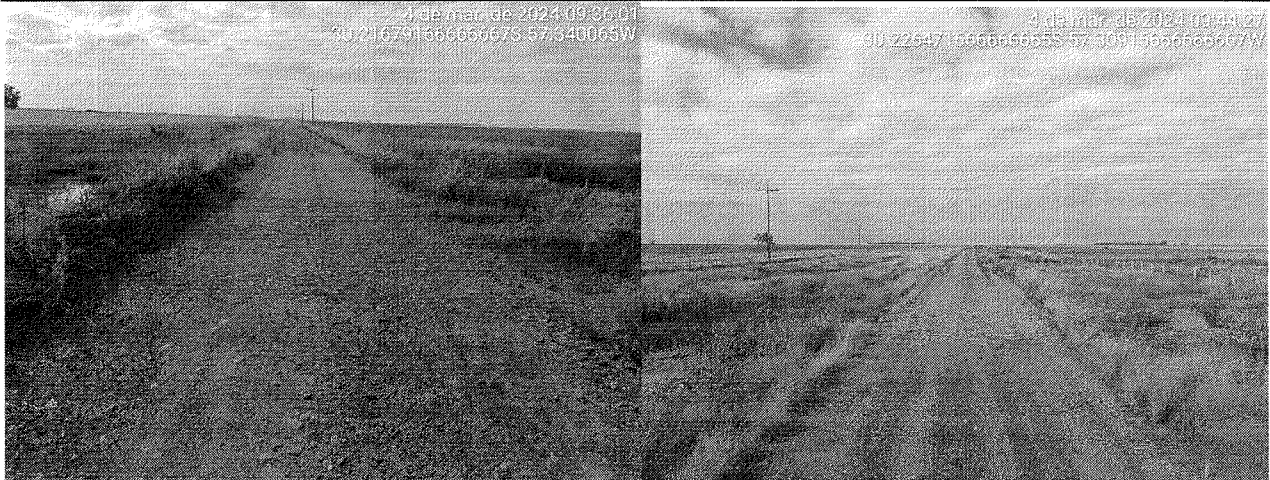


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito





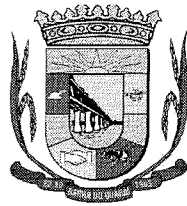
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito



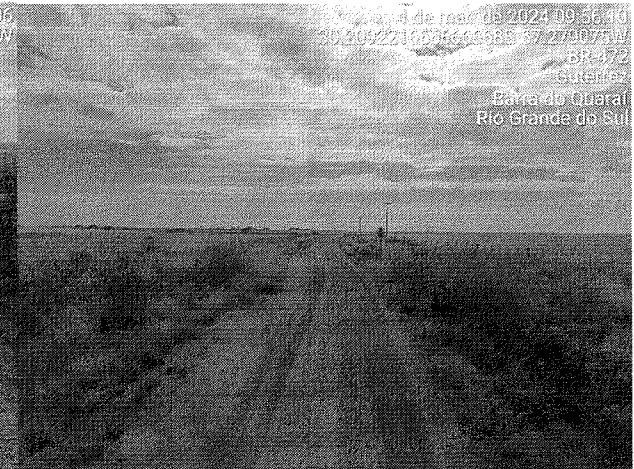
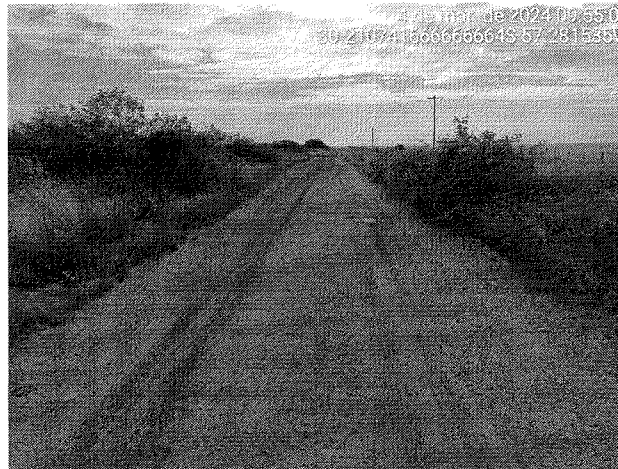


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito



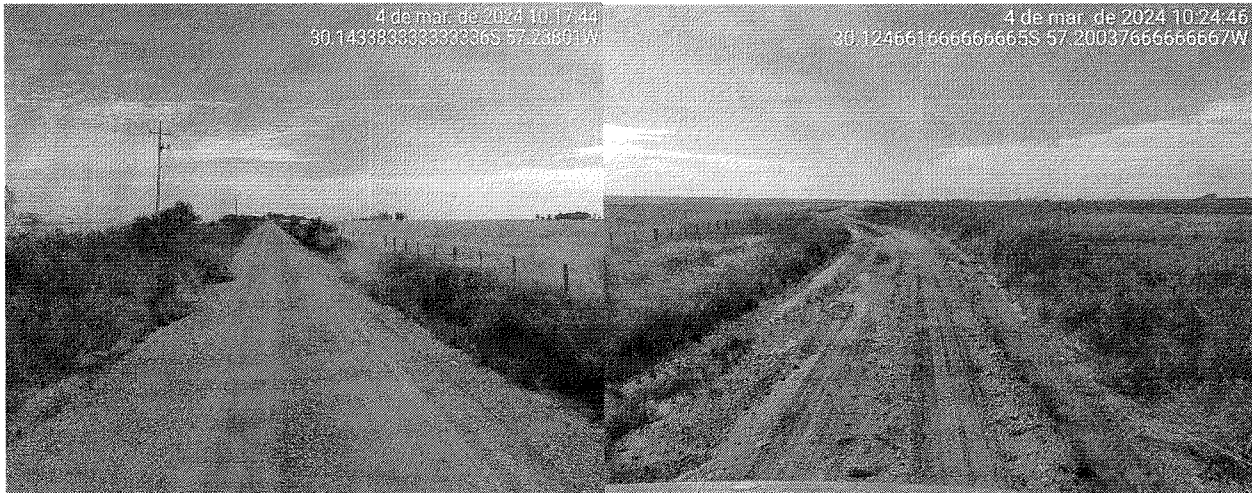


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito



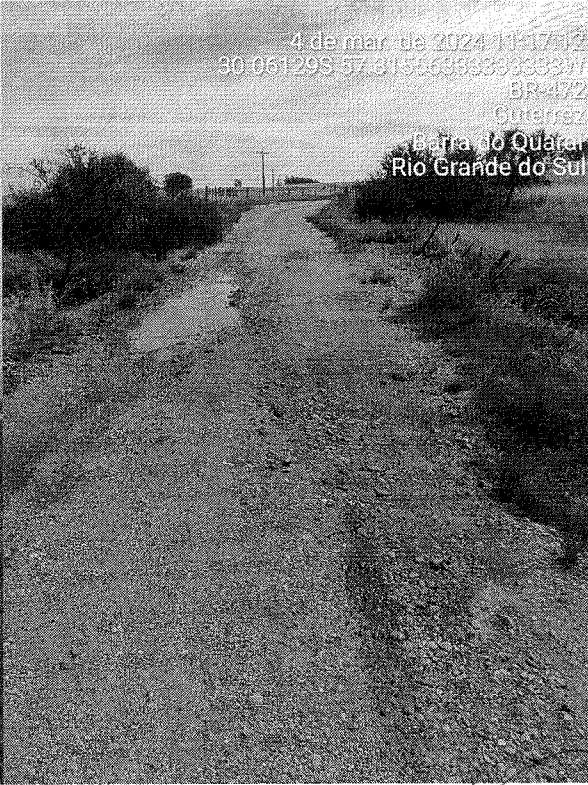
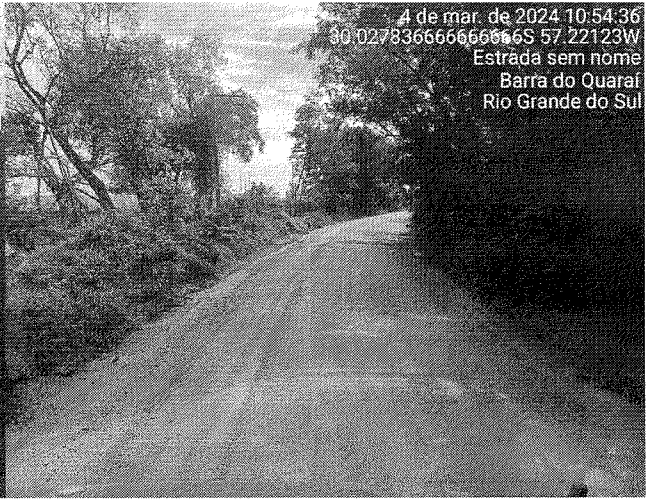


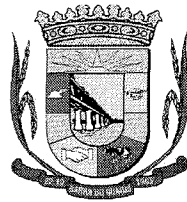
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

6- METODOLOGIA

6.1. Execução das Obras na Zona Urbana

As obras na zona urbana serão realizadas pela Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí, utilizando mão de obra e equipamentos próprios.

As etapas incluem escavação, instalação dos tubos de concreto armado e escavações e colocação de postes de concreto armado.

6.2. Execução das Obras na Zona Rural

A mão de obra para as obras na zona rural será contratada conforme a planilha orçamentária.

As etapas incluem escavação, colocação dos tubos de concreto armado, alas e fechamento das valas.

7- Cronograma da Obra

Item	Descrição	Valor (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
1.	TOTAL	R\$ 406.803,56			
	ZONA RURAL				
1.1.	ESCAVAÇÕES- VALAS DE 10mX1X1= 10M ³	11.410,00	34,00 %	34,00 %	32,00 %
1.2.	LEITO DE AREIA	3.208,80	34,00 %	34,00 %	32,00 %
1.3.	TUBOS DE CONCRETO ARMADO D=600mm	80.193,50	34,00 %	34,00 %	32,00 %
1.4.	TUBOS DE CONCRETO ARMADO D=100mm	25.884,88	34,00 %	34,00 %	32,00 %
1.5.	COMPACTAÇÃO DO SOLO DAS CABECEIRAS PARA EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO ALAS DE CONCRETO ARMADO NAS	9.021,40	34,00 %	34,00 %	32,00 %
1.6.	CABECEIRAS	139.693,50	34,00 %	34,00 %	32,00 %
1.7.	POSTES EM CONCRETO ARMADO	19.645,50	100,00 %		
1.8.	ZONA URBANA				
1.9.	TUBO DE CONCRETO ARMADO RUA FRANCISCA GODOY ROLIM- 600 mm	46.317,15	100,00 %		
1.10.	TUBO DE CONCRETO ARMADO- RUA VISCONDE DO RIO BRANCO- 1000 mm	37.761,63	100,00 %		
1.11.	TUBO DE CONCRETO ARMADO- PISTA DE CAMINHADA – 400 mm	24.660,20	100,00 %		
1.12.	TRANSPORTE DOS TUBOS COM CARRETA DE CAPACIDADE DE 32 T				



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

8- VIGÊNCIA DO CONTRATO

Início da vigência	A partir da assinatura do contrato
Emissão da Ordem de serviço	Até 10 dias após a assinatura do contrato
Início dos Serviços	Até 10 dias após a ordem de serviço.
Execução dos Serviços	3 meses (90 dias)
Termo Provisório de Entrega	Até 15 dias após comunicação de conclusão da obra.
Termo Definitivo de Entrega	Até 15 dias após o termo provisório de entrega da obra
Prazo Total para o Contrato:	150 dias.

9 - PENALIDADES

O **CONTRATADO** estará sujeito às seguintes penalidades:

9.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

9.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

9.4 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

9.5 Dar causa à inexecução total do contrato.

9.6. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

9.7. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

9.8 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

- 9.9. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 9.10. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:
- 9.11. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- 9.12. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 9.13. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 9.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 9.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.16. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.17. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.18. As peculiaridades do caso concreto.
- 9.19. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 9.20. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.
- 9.21. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.22. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado ao **CONTRATADO** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
- 9.23. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
-



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10. 1. A Contratada deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

10. 2. A Contratada deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

10. 3. A Contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

11. DO VALOR DE REFERÊNCIA

Referente ao valor total a ser aceito pela Administração Municipal no certame, este deve ser igual ou menor que o constante na Planilha Orçamentária, conforme o DECRETO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA de Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013.

12. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, ECONÔMICA FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

12.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda.
- e) Certidão de Regularidade do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

12.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

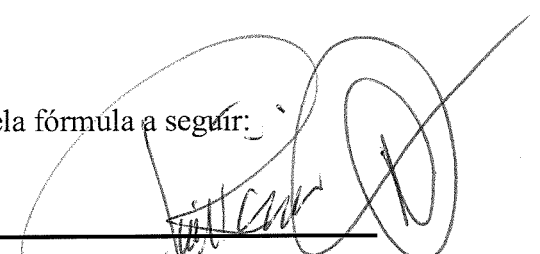
- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme, artigo 69, inciso II da Lei nº 14.133 de 2021;
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos 02 exercícios sociais;
- b.1) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula: Índice de Liquidez Corrente (ILC) Igual ou Superior a 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC ARLP}}{\text{PC PELP}}$$

Onde: AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante ARLP = Ativo realizável a longo prazo
PELP = Passivo Exigível a longo prazo
AT = Ativo Total

b.2. Para fins de obtenção de índices mínimo aceitável vai ser considerado a média resultante a soma dos 02 balanços apresentados.

b.3. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.4. As formulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.5. Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.6. Justificativas índices Contábeis – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do TCU, Acórdão nº 2.373/2013 – Plenário, Rel. Min. Raimundo Carreiro, julgado em 04/09/2013; e Acórdão nº 773/2011 - Plenário, Rel. Min. André de Carvalho, julgado em 30/03/2011. 6.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

12.3.1. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

12.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

12.3.3. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

12.3.4. A substituição referida no item 6.3.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

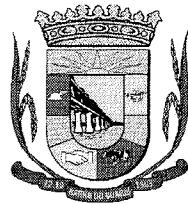
12.3.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

12.4.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

- a) Comprovante de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da pessoa jurídica.
- b) Registro do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- c) Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU, em nome do licitante, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado:

Objeto	Quantidade
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ÁGUA PLUVIAIS E ARESTAS	694 metros de TUBOS de variadas bitolas
FORNECIMENTO DE POSTES DE CONCRETO	15 UNIDADES



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

ALAS DE CONCRETO ARMADO NAS
CABECEIRAS

50 UNIDADES

d) A comprovação do vínculo do responsável técnico se dará mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços. (Declaração- Modelo Anexo V). A não apresentação da documentação exigida na letra d) deste item pela empresa vencedora da licitação ou sua apresentação irregular ou incompatível, no momento da assinatura do contrato, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.5.1. Aplicam-se ao presente processo licitatório as disposições constantes nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação deste projeto é crucial para a mitigação dos impactos das chuvas no município de Barra do Quaraí, garantindo a segurança e a qualidade de vida da população. A melhoria da iluminação pública no Parque Beira Rio também contribuirá para um ambiente mais seguro e agradável para os moradores e turistas.

Barra do Quaraí, RS, 05 de novembro de 2024


IZAIR RODRIGUES DOS SANTOS
COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL


RAFAEL FIALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO

